



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3037

Ji-Paraná (RO), 21 de maio de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 04
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 10861/GAB/PM/JP/2019
09 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Sebastiana Alves da Silva Nascimento, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.
MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 374/CGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Sebastiana Alves da Silva Nascimento** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10862/GAB/PM/JP/2019
09 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Monica Silva Vieira Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 374/CGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mônica Silva Vieira Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira – SEMED – (área urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10866/GAB/PM/JP/2019
09 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Nicodeno Barbosa Soares, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 383/CGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Nicodeno Barbosa Soares** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II (SEMED – Área Urbana)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10868/GAB/PM/JP/2019
09 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Adriano da Rocha de Andrade, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professor Nível II - Educação Física - PCD.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 383/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Adriano da Rocha de Andrade** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professor Nível II – Educação Física - PCD (SEMED – Área Urbana)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 10873/GAB/PM/JP/2019
11 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Kelly Felix Soares Martins, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 389/CGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Kelly Felix Soares Martins** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira – SEMED – (área rural – EMEF Nova Aliança)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11000/GAB/PM/JP/2019
26 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Mirian Sales Machado, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 415/CGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mirian Sales Machado** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência - SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11004/GAB/PM/JP/2019
26 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Edilene Pereira de Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 415/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Edilene Pereira de Souza** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11005/GAB/PM/JP/2019
26 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Edina Aparecida Gonçalves Borges, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 415/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Edina Aparecida Gonçalves Borges** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês abril de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11055/GAB/PM/JP/2019
10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 061/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJUI	25.000,00
1120 17.122.0001.2052.0000	Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
022	Recursos Próprios	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJUI	-25.000,00
1116 17.122.0001.2052.0000	Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
022	Recursos Próprios	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11056/GAB/PM/JP/2019
10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 061/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 174.613,88** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

1224 02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	162.371,20
10.301.0004.2101.0000	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010	Atenção Básica - Principal	
1151 02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.063,20
10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010	Vigilância em Saúde	
1188 02 07 10	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.179,48
10.302.0005.1162.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Espec. em Saúde	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
010	Atenção Especializada	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2018, referente aos programas a seguir descritos:

I – Atenção Básica - Principal, no valor de R\$ 162.371,20 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto.

II – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 10.063,20 (dez mil e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

III – Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.179,48 (dois mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo, anexo III do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Básica - Principal

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
			Superávit do Exercício de 2018
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.075.160,68
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.781,47
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.075.160,68	-	R\$ 2.781,47
			R\$ 1.072.379,41
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			
			R\$ 1.072.379,41
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			
			R\$ 854.155,88
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			
			R\$ 218.223,53

ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
			Superávit do Exercício de 2018
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.170.964,96
2 - Restos a Pagar			R\$ 137.243,30
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.170.964,96	-	R\$ 137.243,30
			R\$ 1.033.721,66
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			
			R\$ 1.033.721,66
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			
			R\$ 665.826,64
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			
			R\$ 367.895,02

ANEXO III

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2018

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2018			
			Superávit do Exercício de 2018
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.598.750,35
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.598.750,35	-	R\$ 0,00
			R\$ 3.598.750,35
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			
			R\$ 3.598.750,35
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			
			R\$ 766.055,95
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			
			R\$ 2.832.694,40

DECRETO N. 11057/GAB/PM/JP/2019
10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 061/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

207 02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00
12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012	Recurso Próprio 25% - Fundamental	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

203 02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00
12.361.0002.2032.0000	FOPAG 25% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012	Recurso Próprio 25% - Fundamental	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11058/GAB/PM/JP/2019
10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e **Considerando** o teor do Memorando nº 061/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 73.703,41** (setenta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
Ficha:	1110 02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
	28.843.0000.0002.0000	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESG
		73.703,41

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
Ficha:	1077 02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
	04.122.0001.2152.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
		-73.703,41

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 11059/GAB/PM/JP/2019
10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 061/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 626.850,00 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

Table with 3 columns: LOCAL, FICHA, PODER EXECUTIVO. Details funding for Gabinete do Secretário Municipal de Obras.

Table with 3 columns: LOCAL, FICHA, PODER EXECUTIVO. Details funding for Departamento de Obras e Serviços Públicos.

§ 2º Redução (-):

Table with 3 columns: LOCAL, FICHA, PODER EXECUTIVO. Details funding reduction for Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Table with 3 columns: LOCAL, FICHA, PODER EXECUTIVO. Details funding reduction for Programa de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11060/GAB/PM/JP/2019
10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 061/SEMFAZ/CAEO/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

Table with 3 columns: LOCAL, FICHA, PODER EXECUTIVO. Details funding for Gabinete da Secret. Munic. de Assistência Social.

§ 2º Redução (-):

Table with 3 columns: LOCAL, FICHA, PODER EXECUTIVO. Details funding reduction for Gabinete da Secret. Munic. de Assistência Social.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 11064/GAB/PM/JP/2019
13 DE MAIO DE 2019

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Hendriw de Souza Ribeiro, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2536, de 10 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e

Considerando o teor do Memorando nº 186/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Hendriw de Souza Ribeiro, 30h, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.222,50 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11090/GAB/PM/JP/2019
20 DE MAIO DE 2019

Exonera Andressa Valeria de Andrade Farias, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Recrutamento Militar do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Andressa Valeria de Andrade Farias, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Recrutamento Militar do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11091/GAB/PM/JP/2019
20 DE MAIO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando n. 153/CGM/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a 1ª Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre de 2019, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Elias Caetano da Silva;
II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
III. 2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva;
IV. Membros:
a) Gilmaio Ramos de Santana;
b) Iracilde Maria dos Santos;
c) Sabrina de Paula da Cunha;
d) Sônia Regina da Silva;
e) Suely Beraldo Zanard dos Santos
f) Percídia Chagas Ribeiro;
g) Priscila Midia Martins Nascimento;
h) Rosangela Barros Guimarães dos Santos;
i) Vivaldo Pinto Zeferino;
j) Zilda de Jesus Ribeiro;
k) Luiz Fernandes Ribas Motta;
l) Leiva Custódio Pereira;
m) Relvanir Celso de Campos.

Art. 2º A Audiência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada no dia 29/05/2019, a partir das 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, situada na Avenida 02 de Abril, n. 1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 045/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 086/GAB/SEMUSA/2019, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.ºs 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F02 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - 40 HORAS - [DEFIC.]

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row: 361.206-6 MARCO DO CARMO DE LIMA, 71,00, 1º

Cargo: F02 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - 40 HORAS

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Lists multiple candidates and their scores for the F02 position.

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 22/05/2019 à 20/06/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 10254/GAB/PM/JP/2018

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents for the job position, such as identification, curriculum, and certificates.

Table with 3 columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists additional required documents, including bank statements and proof of residence.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Table with 2 columns: CARGO, REQUISITO/ESCOLARIDADE. Lists the position and required education level.

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 228/2017

OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO ,COM PROVAS OBJETIVAS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE MOTORISTA E PROCURADOR, ENGLOBALANDO TODAS AS FASES DO PROCESSO.

Na análise do Processo Administrativo nº 228/2017, constata-se que feito à dispensa de licitação em favor de INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, no valor de R\$ 90.887,22 (Noventa Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos) conforme dispõe art. 24 inciso VIII . E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente feito deve ser Publicado na Imprensa Oficial , para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná – RO, 20 de maio de 2019.

Lourrant Cantão Pessoa
Presidente da CPL

TERMO DE REINÍCIO

JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº. 011/GESCON/SEMPLAN/2019

Determina à Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, a reiniciar a execução da obra de "Pavimentação da Linha Itapirema - 2ª Etapa".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra de Pavimentação da Linha Itapirema - 2ª Etapa, qual seja, o excesso de chuvas que impede a conclusão da obra;

AUTORIZA:

I - O reinício da execução da obra de **Pavimentação da Linha Itapirema - 2ª Etapa**, Contrato nº 030/PGM/PMJP/2017 e Processo Administrativo nº 1-15/2017.

II - A Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

Elaborado por:
JOCILEI C. BARRETO OZAME
Dec. n. 2924/GAB/PMJP/2014

Visto por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Dec. n. 8944/GAB/PMJP/2016

Rua Almirante Barroso, 1853 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.907-614
Fone: (6699) 416-4168 / 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

- 🔴 Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- 🔴 Peso superior a 50 Kg;
- 🔴 Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- 🔴 Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- 🔴 Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- 🔴 Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- 🔴 Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01

COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02

COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03

DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04

COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal